

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Íder Augusto Costa Coelho, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Auxiliar Parlamentar, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 06 de junho de 2024.

Assinatura do (a) servidor (a) público (a)

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

TERMO DE ADESÃO - VEREADOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.672, de 30 de março de 2017 e nº 4.225, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Edsonias Clementino de Almeida, Vereador da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Vereador, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada vereador;
- Após efetuar a opção, o vereador somente poderá optar por outra credenciada após decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024.
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os vereadores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacifico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br

www.congonhas.mg.leg.br

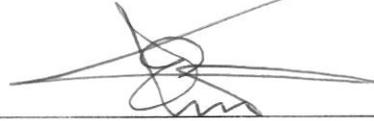
Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 23 de maio de 2024.



Assinatura do(a) Vereador(a)

TERMO DE ADESÃO - VEREADOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.672, de 30 de março de 2017 e nº 4.225, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu RODRIGO LUIZ DALI MARQUES
_____, Vereador da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de _____, inscrito(a) no CPF nº _____

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada vereador;
- Após efetuar a opção, o vereador somente poderá optar por outra credenciada após decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024.
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os vereadores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

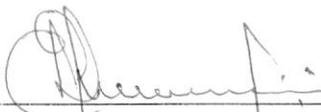
Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 29 de Maio de 2024.



Assinatura do(a) Vereador(a)

TERMO DE ADESÃO - VEREADOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.672, de 30 de março de 2017 e nº 4.225, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu EDUARDO CORREIO MATOSINHO _____, Vereador da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de _____, inscrito(a) no CPF nº _____

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada vereador;
- Após efetuar a opção, o vereador somente poderá optar por outra credenciada após decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024.
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os vereadores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constam no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

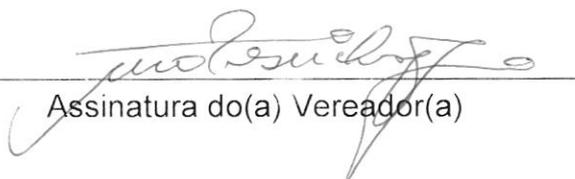
Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 04 de maio de 2024.


Assinatura do(a) Vereador(a)

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

TERMO DE ADESÃO - VEREADOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.672, de 30 de março de 2017 e nº 4.225, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Gerson Gabriel de Deus Vereador da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Vereador, inscrito(a) no CPF nº XXXXXXXXXX

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**
- BIQ BENEFICIOS LTDA**
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**
- FIZBANK IP LTDA**
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA**
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada vereador;
- Após efetuar a opção, o vereador somente poderá optar por outra credenciada após decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024.
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os vereadores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacifico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG -- Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 27 de maio de 2024.

Gerson Daniel Bebens
Assinatura do(a) Vereador(a)

TERMO DE ADESÃO - VEREADOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.672, de 30 de março de 2017 e nº 4.225, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Emerson Roman, Vereador da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Imácio Vereador, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada vereador;
- Após efetuar a opção, o vereador somente poderá optar por outra credenciada após decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024.
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os vereadores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 27 de maio de 2024.

Ênio

Assinatura do(a) Vereador(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu José Bernardo de Souza, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Vereador, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos;
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024);
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas;
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 29 de maio de 2024.


Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - VEREADOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.672, de 30 de março de 2017 e nº 4.225, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Lucas Santos Vicente

_____, Vereador da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Vereador, inscrito(a) no CPF nº _____

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada vereador;
- Após efetuar a opção, o vereador somente poderá optar por outra credenciada após decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024.
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os vereadores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição no cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do salário do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

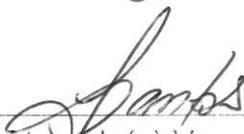
Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 29 de Maio de 2024.



Assinatura do(a) Vereador(a)

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

TERMO DE ADESÃO - VEREADOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.672, de 30 de março de 2017 e nº 4.225, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Patrícia Fernandes Monteiro
_____, Vereador da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de _____, inscrito(a) no CPF nº _____

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada vereador;
- Após efetuar a opção, o vereador somente poderá optar por outra credenciada após decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024.
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os vereadores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

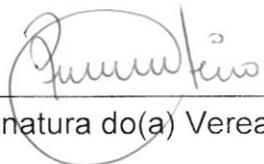
Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 27 de maio de 2024.



Assinatura do(a) Vereador(a)

TERMO DE ADESÃO - VEREADOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.672, de 30 de março de 2017 e nº 4.225, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Roberto Kleiton Guerra de
Raynor, Vereador da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de
Vereador, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada vereador;
- Após efetuar a opção, o vereador somente poderá optar por outra credenciada após decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024.
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os vereadores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração de meu benefício.

Congonhas, 28 de maio de 2024.

Ênio da Gama

Assinatura do(a) Vereador(a)

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

TERMO DE ADESÃO - VEREADOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.672, de 30 de março de 2017, e nº 4.225, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Sebastião Moreira

VEREADOR, Vereador da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de _____, inscrito(a) no CPF nº _____

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada vereador;
- Após efetuar a opção, o vereador somente poderá optar por outra credenciada após decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024.
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os vereadores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 27 de MAIO de 2024.



Assinatura do(a) Vereador(a)

TERMO DE ADESÃO - VEREADOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.672, de 30 de março de 2017 e nº 4.225, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Vanderlei Eustáquio Pereira, Vereador da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de _____, inscrito(a) no CPF nº _____

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada vereador;
- Após efetuar a opção, o vereador somente poderá optar por outra credenciada após decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024.
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os vereadores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

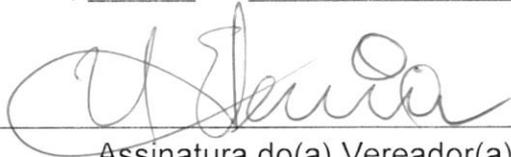
Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 29 de maio de 2024.


Assinatura do(a) Vereador(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Aubron Antônio de Freitas

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de sub-gente de Recursos Humanos inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos;
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024);
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas;
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos custos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do benefício, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 22 de maio de 2024.


Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Uliana de Paula Ramos Barone, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Assessor técnico, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 28 de maio de 2024.



Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Ana Paula Andrade
Antes, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de assessor técnico, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

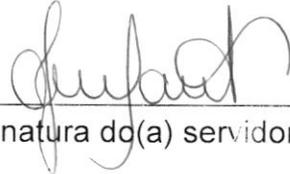
- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 18 de maio de 2024.



Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Uma Gabriela Pereira Mamede
Alves, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Assessor de Assuntos Constitucionais, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) servidor (a) público (a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Angela Maria Gonçalves Machado

_____, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Assessor(a) Parlamentar, inscrito(a) no CPF nº _____

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

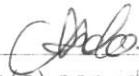
- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois do decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento de "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos;
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024);
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas;
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 27 de Maio de 2024.



Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Anna Caroline Santiago Femenine, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Assistente de Gabinete, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 28 de maio de 2024.

Uma Caroline Santiago Pomar
Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Andréia Maria Monteiro Silva

Assistente de Gabinete, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Assistente de Gabinete, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 27 de maio de 2024.

Andréia Maria Monteiro Silva

Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu ALDO MARCO DE SOUZA

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Assessor Parlamentar, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

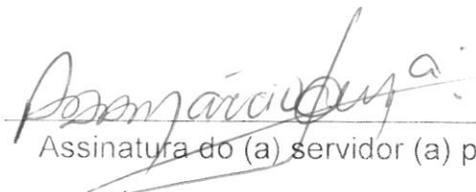
- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 28 de maio de 2024.


Assinatura do (a) servidor (a) público (a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Alan Alberto Vilela Lima, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Assistente Gabinete, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos;
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Congonhas
Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 27 de maio de 2024.



Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Índia Cristina Alves Simões Santana, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Assessora Especial, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 03 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos;
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constam no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são da responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 2731-1846 – Email: câmara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 27 de maio de 2024.

[Assinatura]

Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

Pimenta

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Agostinho Santana Pinto

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de chefe de gabinete, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor.
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 03 (três) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024.
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtivos ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Hornes Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG - Telefone: (31) 3731-1500 - E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 24 de Maio de 2024.


Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Ayres Maria Ribeiro Marques, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de assessora parlamentar, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED] ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 29 de Maio de 2024.



Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Barbara Amanda Gonçalves Rocha

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Acesso Técnico, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 29 de maio de 2024.



Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Caroline Egg Costa Souza

Assessora Parlamentar, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de _____, inscrito(a) no CPF nº _____

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

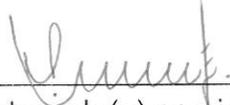
Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 29 de Maio de 2024.



Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Carlos Henrique de Oliveira Neto

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de assessor parlamentar, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

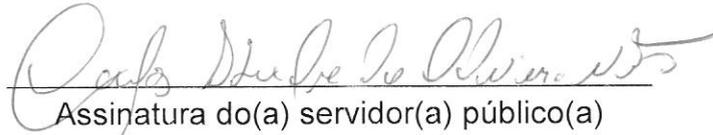
Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 29 de maio de 2024.


Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu CATALINA PILAR OLIVEIRA TRINDADE

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de ACESSORA PARLAMENTAR, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

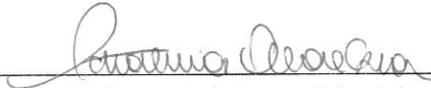
Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 27 de MAIO de 2024.


Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição, na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Leian Jansen G. M. N. Matos

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Auxiliar Parlamentar, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

~~Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;~~

- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 29 de Maio de 2024.



Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Christiane Costa Reis

Assessor Especial de Gabinete servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Parlamentar, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 28 de maio de 2024.

Christiane Costa Reis

Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu CRISTIANE ARAUJO PEREIRA, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de ACESSOR PARLAMENTAR, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do benefício, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 27 de maio de 2024.



Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Bonacida Francisca de Souza

Assassara, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de _____, inscrito(a) no CPF nº _____

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento de "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos;
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 28 de maio de 2024.

benaiara Francisca de Souza

Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.437, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu *Claudia C Duarte* _____, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de *chefe de gabinete* _____, inscrito(a) no CPF nº _____, ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos;
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024);
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas;
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 27 de Maio de 2024.

Daudia O Duarte

Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Douglas Lima Coelho

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Chefe de Gabinete, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois do decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos;
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024);
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas;
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões perdidos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do benefício, até o valor de R\$ 10,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 28 de 05 de 2024.



Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

DONIZETE

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu DONIZETE MIRANDA DOS SANTOS, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos;
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constam no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacifico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG - Telefone: (31) 3731-1340 - E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

Congonhas, 28 de MAIO de 2024.

Caso do Legislativo Vereador Énio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 28 de MAIO de 2024.

DM Santos

Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

**TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR
OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA**

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu DOUGLAS RODRIGUES

PREITAS, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

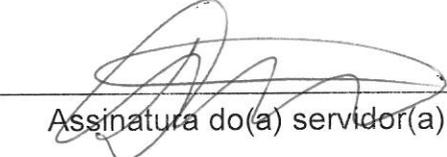
- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**
- BIQ BENEFICIOS LTDA**
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**
- FIZBANK IP LTDA**
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA**
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 27 de Maio de 2024.


Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Jane Maria Aparecida

Inaciú, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Assessor Técnico, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

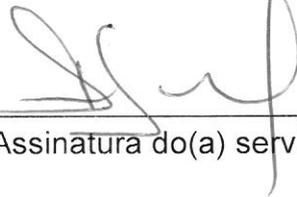
- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 24 de maio de 2024.



Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu David Rafael de Paula

Assessor parlamentar, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 29 de Maio de 2024.

David Rafael de Paula

Assinatura do (a) servidor (a) público (a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu ELIAS REZENDE PIMES

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos;
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024);
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital do Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas;
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extravios, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Congonhas
10/05/2024
Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 23 de Maio de 2024.

Elias Rezende Pinto
Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Elke Maride Souza Estevam

Inácio, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Assistente Gab. Parlamentar, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 27 de Maio de 2024.



Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Eliane Raizada Milagre Maques, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Assessor Assunt. Institucional inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 29 de maio de 2024.

Eda Marques

Assinatura do (a) servidor (a) público (a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Eduardo Costano Castro

Contador do Legislativo, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

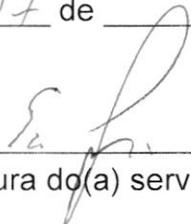
- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 27 de Maio de 2024.


Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Edson Ricardo dos Santos

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Assessor Técnico, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 28 de maio de 2024.

Énio Ricardo de Sá

Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Eduardo M. OLIVEIRA

Assessor Parlamentar, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 28 de MAIO de 2024.

Edson M. OLIVEIRA

Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Emilia Yeda Santos

Genes, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Assistente de Gabinete, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

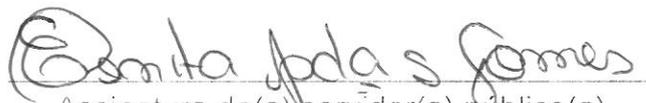
- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos;
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG - Telefone: (31) 3731-1840 - E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 23 de maio de 2024.


Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

Boi

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Ênio da Faria

Assistente Parlamentar, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor.
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 23 de Maio de 2024.

Ed. da Fene
Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu ELIAS VANDER

Assessor Jurídico, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 24 de maio de 2024.


Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Eduardo Margal Torres Ramos

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 28 de maio de 2024.


Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Emmanuel Vitor F. de B.

Auxiliar Administrativo, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Auxiliar Administrativo, inscrito(a) no CPF nº XXXXXXXXXX

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos;
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital do Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas

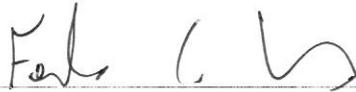
Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3731-1340 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 22 de Maio de 2024.



Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Elvino S. P. Azevedo

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Motociclista, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 27 de maio de 2024.

Fábio S. P. Alvarença

Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Smanda Ribeiro Pinho Souza

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

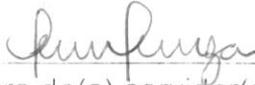
- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor.
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 27 de maio de 2024.



Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Gláucia Oliveira Souza Baia Presidente servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de _____, inscrito(a) no CPF nº _____

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos;
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024);
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas;
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 28 de maio de 2024.

Glória Cristina Souza Bona
Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Felipe Onias Coimbra

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de assistente de gabinete, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 29 de maio de 2024.

Felipe Luis Coimbra

Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Elávia Regina A. Rodrigues

Assessor Parlamentar, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos;
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacifico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG - Telefone: (31) 3731-1840 - E-mail: camera@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 28 de Maio de 2024.

Elávia Regina J. Rodrigues
Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Salvina Aparecida Costa

Bittencourt, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Assessor Técnico, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 28 de maio de 2024.



Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu *Opiane Raquel e Silva*

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de *Servente copista*, inscrito(a) no CPF nº XXXXXXXXXX

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 28 de maio de 2024.

Ciane Raquel e Silva
Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Gabriela de Souza Castro

Chefe de Gabinete, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 28 de Maio de 2024.

Pastor

Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Stallon Diriz Ribeiro

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Diretora CAC, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 28 de maio de 2024.

Isellen Dúvio Diniz

Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Robson Aguiar de Oliveira

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de motorista, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

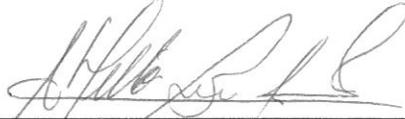
- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, _____ de _____ de 2024.



Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, farmacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu AFONSO JANUARIO DA SILVA

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

~~PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA~~

BIQ BENEFICIOS LTDA

GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA

FIZBANK IP LTDA

UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- ~~O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.~~
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- ~~Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.~~
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 28 de MAIO de 2024.



Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Juciana Cleide M. Almeida Costa

Assessora Especial do Gabinete Parlamentar, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024)
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 29 de maio de 2024.



Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Lucas Rodrigues Silva Castro, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Acessor Parlamentar, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 29 de Maio de 2024.

Ricardo de Castro

Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Luiz Fernando Dias Leite Rezende, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Assistente de Gabinete Parlamentar, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

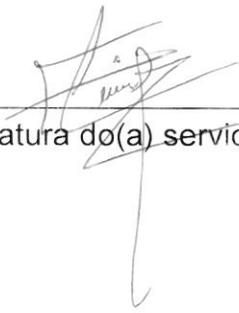
Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 29 de maio de 2024.


Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu MARIA HELENA DO NASCIMENTO, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED] ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 28 de maio de 2024.

Joã Helena do Nascimento
Assinatura do (a) servidor (a) público (a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Maria Rita dos Santos

chefe de Gabinete, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de _____, inscrito(a) no CPF nº _____

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 29 de Maio de 2024.

elentes

Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Raulene Silva Santos

_____, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de desenvolva especial, inscrito(a) no CPF nº _____

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacifico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br

www.congonhas.mg.leg.br

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 03 de junho de 2024.

ressantes

Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Marcelo Luiz S. Nunes

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de

Assistente Parlamentar

inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos;
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constam no edital do Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões deteriorados, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 32, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 2731-1840 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 27 de maio de 2024.

Mauro E. S. Melo

Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Matheus Eduardo Bastos servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Secretário Parlamentar, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 27 de Maio de 2024.

Matheus Eduardo B. Rodrigues
Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFÍCIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Marcos Elias Silva Evangelista, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Assistente Parlamentar, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFÍCIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitaçãoes -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 24 de Maio de 2024.

Marcelo Elias Silva Evangelista
Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Maiana Neves Faria

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Assessora Parlamentar, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos;
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital do Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extravios, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 30,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 32, Centro, Congonhas/MG - Telefone: (31) 3731-1849 - E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 27 de maio de 2024.

Mariana Neves Lameira

Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu MONICA BARROS CUNHA

ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

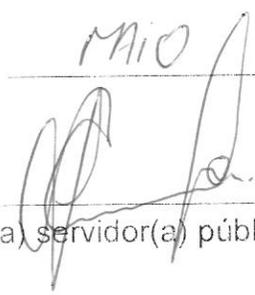
Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois do decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos;
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.



Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 24 de MAIO de 2024.


Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

~~Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023,~~

que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Maíla Alves Gonçalves, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Assistente de Gabinete, inscrito(a) no CPF nº XXXXXXXXXX

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 29 de maio de 2024.

Maíla Alves Gonçalves

Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Mariane Caroline Andrade

Cartão, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Auxiliar Parlamentar, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

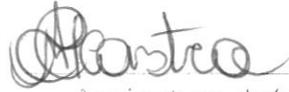
- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos;
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024);
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas;
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas
12

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 22 de maio de 2024.



Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Marcos Antônio Ferreira Lima

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de

Assessor Técnico, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023 que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Mariane Santos Reis de Castro

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Assistente Administrativa, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024)
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$. 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 28 de Maio de 2024.

Mariame Santo Reis de Castro
Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Michelle e. n. Boniques

assistente de gabinete, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor.
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 27 de maio de 2024.

Michelle D. M. Rodrigues
Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Mariana Teles Gomes

Rossi, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de

Assessor Parlamentar, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 26 de maio de 2024.

M. Soares
Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Maria Lúcia de Oliveira

Assistente de Gabinete, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro Congonhas/MG – Telefone: (31) 3731 1810 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 27 de Maio de 2024.

Maria Lúcia de Oliveira
Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu MAURO LÍCIO FERNANDES

BAEROS, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor.
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 28 de Maio de 2024.



Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Paulina Lúcia da Rocha

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de

Assessor Parlamentar, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 27 de Maio de 2024.

Helecha
Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Intaly Maria dos Santos

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de

Diretora Geral

inscrito(a) no CPF nº XXXXXXXXXX

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 28 de maio de 2024.


Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Neusa Pereira
_____, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de _____, inscrito(a) no CPF nº _____

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG - Telefone: (31) 3731-1840 - E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 04 de Junho de 2024.

Theresa Pereira
Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Walter Sulyo Sulyo, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Agressor Parlamentar, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED] ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 29 de maio de 2024.



Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Patricia Fabiana Moura

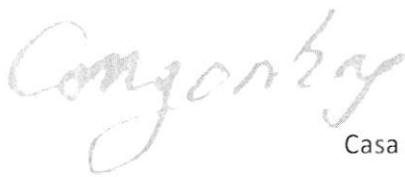
Auxiliar Administrativo, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.



CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.225, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Patrícia da Cruz Resende

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Acessor Técnico, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois do decorrido o prazo de 03 (três) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os cidadãos no Salão de Exposição e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão em caso de cartões utilizados e extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Legislativa Vergador Énio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 28 de 05 de 2024.



Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Luísila Maria Bárbara Dias

Antes, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Assessor Parlamentar, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois do decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024, não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 23 de Maio de 2024.

Alexio

Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023 que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu PAULO ROBERTO LOBO
ASSESSOR PARLAMENTAR servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de _____, inscrito(a) no CPF nº _____

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 24 de 05 de 2024.


Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Pedro Henrique Valle Mazzara

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de consulente parlamentar, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 24 de maio de 2024.


Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Ricardo Alexandre dos Santos

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Assessor Parlamentar, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 27 de 19010 de 2024.


Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Roberto R. Souza

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Assistente de Gabinete, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 27 de 05 de 2024.

ROBERTO S. SAULA

Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Rosilene de Fátima Pereira

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de

Assistente de Gabinete, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois do decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos;
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024);
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas;
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 24 de Maio de 2024.

Rosilene de Fátima Freire
Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Rose Francielle Vieira

de Brito, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Assessor Parlamentar, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 13 de Maio de 2024.

Rose Francielle Vieira de Brito
Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Rosane apd. Fagundes de Freitas

assistente de gabinete, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com uma "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Hornem Júnior, 32, Centro, Congonhas/MG - Telefone: (31) 3731-1340 - E-mail: câmara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 29 de maio de 2024.

Rosane Ap^{da} Fagundes de Freitas
Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu RODRIGO MENDES LOURENÇO

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de ACESSOR PARLAMENTAR, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**
- BIQ BENEFICIOS LTDA**
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**
- FIZBANK IP LTDA**
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA**
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 28 de MAIO de 2024.

Rodrigo Mendes Pereira

Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Renata Cristina Vale Gomes Assessora Parlamentar servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de _____, inscrito(a) no CPF nº _____

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos;
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024);
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas;
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara

Casa do Legislativo Vereador Fúlio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 24 de maio de 2024.

Bomes

Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu DODOLFO LOBO SOTORIVA

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE inscrito(a) no CPF nº [REDACTED] ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 27 de maio de 2024.


Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Joaquim Castro dos

Santos, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Assistente de Gabinete Parlamentar, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos;
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Congonhas
17
Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 28 de maio de 2024.

Flaqueu Castro dos Santos
Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu REGIS ANDRÉ DOS SANTOS, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**
- BIQ BENEFICIOS LTDA**
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**
- FIZBANK IP LTDA**
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA**
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 27 de MAIO de 2024.



Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Jirara Cristina Souza Costa

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Gerente de Recursos Humanos, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED] ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 22 de maio de 2024.


Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Shirley Antonia da Silva

Chefe de Gabinete, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Fúrio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 24 de Maio de 2024.

Shirley Antonia da Silva
Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Somai Assis Calhe

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de chefe de gabinete, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 29 de maio de 2024.

Saraí Assis Coelho
Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu SANDRO CÉSAR CORDEIRO

_____, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de CHEFE DE GABINETE, inscrito(a) no CPF nº _____

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 24 de maio de 2024.



Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu SAULO JOSÉ CORDEIRO

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de ASSESSOR JURÍDICO PARLAMENTAR, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

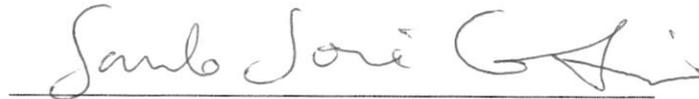
- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 27 de maio de 2024.



Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Ênio da Gama

servidor, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de _____, inscrito(a) no CPF nº _____

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos;
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024);
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas;
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 27 de Maio de 2024.



Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Somara de Oliveira Nascimento

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de assistente de gabinete, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**
- BIQ BENEFICIOS LTDA**
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**
- FIZBANK IP LTDA**
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA**
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 28 de maio de 2024.



Assinatura do (a) servidor (a) público (a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, farmacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Tatiane Elias Nascimento

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Assessor Parlamentar, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

BIQ BENEFICIOS LTDA

GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA

FIZBANK IP LTDA

UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 29 de Maio de 2024.

Tatiane Levas Nascimento

Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Leticiana Amara Reis Vieira

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Assessora Parlamentar, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos;
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024);
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas;
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas
Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 27 de maio de 2024.

Ênio
Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Julio Elvino da Silva

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Assessor Parlamentar, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 05 de Junho de 2024.

Julio Oliveira da Silva

Assinatura do (a) servidor (a) público (a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu VANIO APARECIDO FERREIRO

ASSESSOR, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de _____, inscrito(a) no CPF nº _____

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

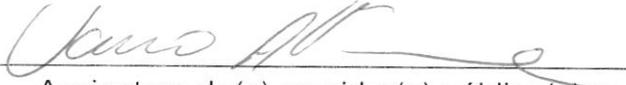
Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 23 de março de 2024.


Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Volquína A. Pincahubs

Assessor parlamentar, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor.
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 03 (três) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024.
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 27 de maio de 2024.

Volquívio A. Gonçalves
Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Gemessa Emílio de Paulo

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Auxiliar Parlamentar, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 22 de maio de 2024.

Paulo

Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Valdeir José Alves

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de chefe de gabinete, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 29 de maio de 2024.



Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Berivan Carla Mendes de Albuquerque

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de

Assistente de Galimete da mesa diretora inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Wallace Augusto

Correia, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Claro Gab. Farmacêutico, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED] ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

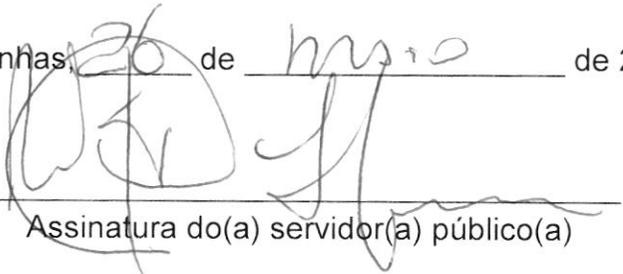
- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 26 de maio de 2024.


Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Waldemir Lourenço

Assessor Parlamentar, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

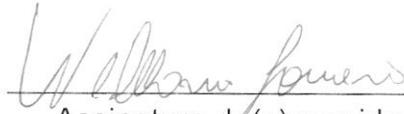
- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 28 de maio de 2024.



Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Wagner Magalhães de Assis, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Assessor Parlamentar, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 27 de Maio de 2024.

Wagner Magalhães de Assis
Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023 que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Wanderlei de Castro

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Assessor Parlamentar, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**
- BIQ BENEFICIOS LTDA**
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**
- FIZBANK IP LTDA**
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA**
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Congonhas
Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 28 de MAIO de 2024.



Assinatura do (a) servidor (a) público (a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Wesley Moller Ferraz Oliveira

Acessor Parlamentar, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de _____, inscrito(a) no CPF nº _____

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

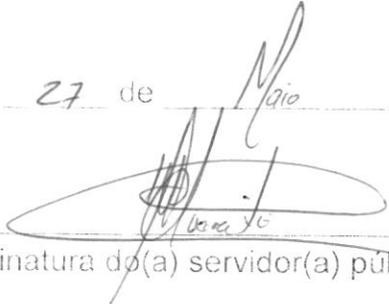
- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 60 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos;
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024);
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas;
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões deteriorados, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 27 de Maio de 2024.


Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu HELI NASCIMENTO Faustino

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 27 de MAIO de 2024.

Abelino Nascimento Faustino

Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu José Guido Souto

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de

Assessor Parlamentar, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 29 de Junho de 2024.

José Gildo Siqueira
Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Jaqueleine L.P. Lopes Valle

Assistente de Gabinete Parlamentar, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 29 de Maio de 2024.



Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu João Batista de Paula Júnior

, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Assessor Parlamentar, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP-LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- **Atenção!** A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br

www.congonhas.mg.leg.br

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 29 de Maio de 2024.

João Batista de Paula Júnior
Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu JOSE DE ALMEIDA

MEISON, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 27 de maio de 2024.

Paulo de Almeida Lima
Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu João Luiz de Souza

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Auxiliar Especial do Gabinete do Vereador inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 28 de Maio de 2024.


Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu DEFERSON DE ALMEIDA

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024)
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 23 de MAIO de 2024.

Jefferson de Almeida
Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu jacqueline Anta Leurs Alves, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Assistente de Gabinete Parlamentar, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED], ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos;
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões deturcados, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 27 de Maio de 2024.

Peixalves

Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu José Inácio Miranda

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Assessor Parlamentar, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos;
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024)
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 27 de Maio de 2024.



Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Janete Stéfane Rocha Pinto

Assessor Técnico, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de _____, inscrito(a) no CPF nº _____

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 27 de maio de 2024.

Leiner Stefane Rocha Pinto

Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Geovana Aparecida Ribeiro

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Assessor Especial, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois do decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos;
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024);
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas;
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG - Telefone: (31) 3731-1040 - E-mail: camara@congonhasmg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais a empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 29 de Maio de 2024.

Geovana Aparecida Ribeiro
Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu

Ygor Nelson
Assessor Parlamentar, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de _____, inscrito(a) no CPF nº _____

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição sendo a primeira reposição gratuita.

Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 24 de MAIO de 2024.



Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu JOÃO PAULO ROSSI DE OLIVEIRA

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, inscrito(a) no CPF nº XXXXXXXXXX

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

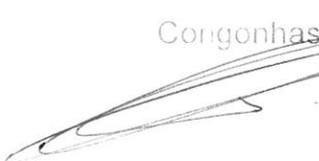
- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do benefício, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 23 de MAIO de 2024.



Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Juliana Aparecida Fernandes Bastos, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Assessor Técnico, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 28 de maio de 2024.



Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Iseldânia C. M. Fogundes

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Assessora Técnica, inscrito(a) no CPF nº XXXXXXXXXX

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3731-1540 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 22 de Maio de 2024.

Jordânia C. M. Fagundes
Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Thaine Ladeiro Maciel

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Assessora Parlamentar, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois do decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos;
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024);
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas;
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacifico Homem Júnior, 32, Centro, Congonhas/MG - Telefone: (31) 3731-1840 - E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

Congonhas
Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 24 de maio de 2024.

Kaume Ladeira Maciel

Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Kátia Bitercourt

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Assessor Técnico, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

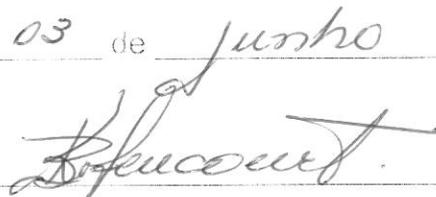
- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 03 (três) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos;
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024);
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas;
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas
Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 32, Centro, Congonhas/MG - Telefone: (31) 3731-1840 - E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

Bitercourt 03.06.24

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 03 de Junho de 2024.



Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Leandro Matar da Silva

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Técnico em Informática, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

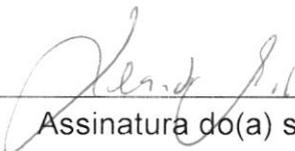
- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 28 de Maio de 2024.


Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Lidomara Reuone Batista
Amha — servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Assistente de Gabinete, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 27 de maio de 2024.

Silviana Poliane B. Cunha

Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas ~~PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA~~ para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Luiz Carlos Aparecida Machado Paulino

Assessor Técnico, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas, no cargo de

inscrito(a) no CPF nº XXXXXXXXXX

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 03 (três) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos;
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Site de Transparência e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail: camarac@congonhas.mg.gov.br

www.congonhas.mg.leg.br

Carta do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, tem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas e fornecer meios e todos pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 28 de Maio de 2024.



Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Lucas Felipe Santos Maia, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de auxiliar administrativo, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

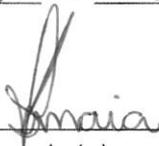
- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 28 de maio de 2024.


Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

**TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR
OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA**

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Leonardo Henrique Cruz Pereira

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de assistente de gabinete, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- ~~Atenção: A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.~~

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 03 de Junho de 2024.

Leonidas Pereira

Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Letra Carla Lentes da Silveira, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Assessor Parlamentar, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- BIQ BENEFICIOS LTDA
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- FIZBANK IP LTDA
- UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de farmacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são da responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do benefício, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 24 de maio de 2024.

Letícia Carla Oentes da silveira
Assinatura do(a) servidor(a) público(a)